

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 28 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0461

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI N.º 1805/2013

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1744/2012, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel, à empresa Lindiamir Fátima Trentin, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Altera o “Caput” da Lei Municipal n.º 1744/2012, Art. 1º o qual passará a ter a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL do lote urbano nº 10 (dez), da quadra nº 01 (um), localizado no Loteamento Industrial São José com área de 706,06m² (setecentos e seis metros quadrados e seis décimos quadrados), à empresa Lindiamir Fátima Trentin, inscrita no CNPJ sob nº 12.226.723/0001-92, estabelecida na Rua 7 de setembro, nº. 687, Centro Norte, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Doc72294